



MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 08 de março de 2023.

Ofício nº. 091/2023

Ref.: Encaminha PL 026/2023

Senhor Presidente:


Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 024/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação de análise em regime de urgência se justifica uma vez que esta matéria já foi analisada pelas vossas Excelência vindo a ser sancionada a Lei 1.870 de 10 de outubro de 2022. No entanto, após duas licitações desertas no ano passado, se faz necessário atualizar o valor da contrapartida do município, de R\$ 29.486,29 para R\$ 38.143,49, conforme autorização para Licitação da AMUNOP em anexo.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	10 / 03 / 23
HORAS	14:40
RECEBIDO POR	

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun de
São Sebastião da Amoreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 026/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de lei nº 026/2023 Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 153.143,49 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 47, Lote 1 do Paranacidade para construção de infraestrutura urbana contendo academia da terceira idade.

Salientamos que esta matéria já foi analisada pelas vossas Excelência vindo a ser sancionada a Lei 1.870 de 10 de outubro de 2022. No entanto, após duas licitações desertas no ano passado, se faz necessário atualizar o valor da contrapartida do município, de R\$ 29.486,29 para R\$ 38.143,49, conforme autorização para Licitação da AMUNOP em anexo.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;”

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

Vê-se que as despesas a serem efetuadas com a abertura de crédito especial serão cobertas pelos recursos citados no artigo 2º, do vertente Projeto de Lei.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAP
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 153.143,49 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 153.143,49 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 47, Lote 1 do Paranacidade para construção de infraestrutura urbana contendo academia da terceira idade.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.0018 1039 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 47 – LOTE 1 - PARANACIDADE

4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações..... R\$ 115.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 38.143,49

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 47, Lote 1, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo:

- **Superávit do Exercício Anterior – 31/12/2022.**

Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R\$ 38.143,49

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1039 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 47 – LOTE 1 - PARANACIDADE nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.847/22 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e na íntegra a Lei n.º 1.870/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de março de 2023.


Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : São Sebastião da Amoreira	Etapa : 0002/2023
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Regional de Londrina
Nº Projeto : 47	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de equipamentos para academia da terceira idade com implantação.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 153.143,49
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Rua José Gonçalves da Costa - Bairro Jardim Alvorada, matrícula 4.284 do 2º Ofício da Comarca de Assaí	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 267,23 m ² - Equipamento Público 1,00 un. -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de equipamentos para academia da terceira idade com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. *	

Autorização para Licitação

Município : São Sebastião da Amoreira N° Projeto : 47 Lote: .1
Valor Viab.: R\$ 153.143,49

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

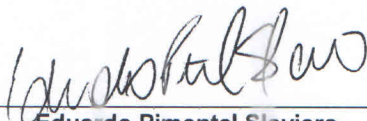
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$153.143,49, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$38.143,49; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$115.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 28/02/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.870 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 144.486,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 144.486,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 44, Lote 1 do PARANACIDADE para construção de infraestrutura urbana contendo academia da terceira idade.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.0014 1031 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 44 – LOTE 1 - PARANACIDADE

4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações..... R\$ 115.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 29.486,29

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 44, Lote 1, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo:

- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.

- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM R\$ 29.486,29

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1031 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 44 – LOTE 1 - PARANACIDADE nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de outubro de 2022.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.870 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 144.486,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 144.486,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 44, Lote 1 do PARANACIDADE para construção de infraestrutura urbana contendo academia da terceira idade.

05 -- SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.0014 1031 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - PROJ. 44 - LOTE 1 - PARANACIDADE

4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações..... R\$ 115.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 29.486,29

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 44, Lote 1, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo:

- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.

- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota Parte do FPM R\$ 29.486,29

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1031 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - PROJ. 44 - LOTE 1 - PARANACIDADE nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de outubro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wanderley Ferreira Figueiredo
 Código Identificador: 15D483AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2022. Edição 2623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>